



Câmara Municipal de
Itapipoca

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROCOLO

Recebido em 29/03/2023 às 14h:25m
Josi Amândio
RESPONSÁVEL

GABINETE DA VEREADORA VERIDIANA MENDES FERREIRA DE ANDRADE - MDB

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/2023

Aprovado em Plenário
Itapipoca 05/04/2023
1ª votação/Ribeirão

Aprovado em Plenário
Itapipoca 12/04/2023
2ª votação/Ribeirão

Dispõe sobre a ampliação de carga horária de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos da Secretaria de Finanças do Município de Itapipoca na forma que indica e dá outras providências.

VERIDIANA MENDES FERREIRA DE ANDRADE, vereadora que este subscreve, vem apresentar, PROJETO DE INDICAÇÃO, à Vossa Excelência, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca, devendo após, ouvido plenário, ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para Sanção, a seguinte:

Art. 1º Aos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, em efetivo exercício, integrantes do quadro da Secretaria de Finanças do Município de Itapipoca, fica assegurado o direito à ampliação definitiva de carga horária, para 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º – O fiscal de tributos poderá optar pela ampliação de carga horária no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

§ 2º– A concessão da ampliação definitiva de carga horária será efetivada através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O fiscal que tenha obtido a ampliação definitiva poderá se aposentar com a remuneração integral, desde que cumprido o tempo mínimo de 5(cinco) anos ininterruptos de contribuições relativa à carga horária ampliada, de 40(quarenta) horas semanais, nos termos da legislação previdenciária e constitucional em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapipoca-CE, 29 de março de 2023.

Veridiana Mendes Ferreira Andrade

Vereadora da Câmara Municipal de Itapipoca

Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE - CEP: 62.500-000

Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537 - CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80

E-mail: camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br ou camaraitapipoca@hotmail.com

www.camaraitapipoca.ce.gov.br



JUSTIFICATIVA

Vereadores que compõem o Legislativo Municipal, o PROJETO DE INDICAÇÃO, que ora apresento e solicito o envio ao Chefe do Executivo, tem como finalidade a ampliação de carga horária dos servidores concursados, admitidos através do concurso público realizado em fevereiro de 2002, para exercício dos cargos públicos de FISCAL DE TRIBUTOS, com uma carga horária de 4 horas diárias (80 horas mensais).

Considerando que, em 2010 através de Lei municipal houve ampliação da carga horaria para 8 horas diárias, o que se estendeu até fevereiro de 2017.

Considerando, também, que desde 2002 devido a demanda fiscal e tributária do município de Itapipoca, o poder executivo municipal reconhecendo a necessidade do trabalho em tempo integral dos fiscais de tributos, sempre houve a ampliação da carga horária de 04 (quatro) para 08 (oito) horas diárias, sendo até o ano de 2010, através de portaria e do ano de 2010 até 2017 através de Lei Municipal.

Considerando que, algumas categorias que são tão essenciais quanto esta tem tido sua carga horária ampliada, visto a necessidade de trabalho, no sentido de efetivar a ampliação de carga horaria, indicamos o presente projeto Municipal por Lei.

Tendo em vista também a dedicação dos profissionais no desempenho de suas obrigações e dos bons resultados obtidos em decorrência do trabalho desempenhado, indicamos a Vossa Excelência.

Nestes termos, após lido e ouvido o plenário, solicito o encaminhamento do presente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Itapipoca, 29 de março de 2023.

Veridiana Mendes Ferreira de Andrade
Vereadora da Câmara Municipal de Itapipoca

Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE - CEP: 62.500-000

Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537 - CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80

E-mail: camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br ou camaraitapipoca@hotmail.com

www.camaraitapipoca.ce.gov.br



PARECER DO RELATOR Nº 19/2023
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/2023
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 03 de abril do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/2023**

RELATÓRIO

De autoria da vereadora Veridiana Mendes Ferreira de Andrade, a proposição que dispõe sobre a ampliação de carga horária de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de fiscal de tributos da secretaria de finanças do município de Itapipoca na forma que indica e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/2023**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR

JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 03 de abril de 2023.